

Boletim nº 11 de 1984

ATOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

DECRETO DE 06 DE SETEMBRO DE 1984

Presidente da República, de acordo com o disposto no artigo 16 da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, na redação dada pela Lei nº 6.420, de 3 de junho de 1977, revigorado pelo artigo 19 da Lei nº 7.177, de 19 de dezembro de 1983, resolve

N O M E A R

MILTON ANTONIO AGUIAR ocupante do cargo de Professor da Universidade do Rio de Janeiro, para exercer, por 4 (quatro) anos, o mandato de Vice-Reitor da referida Universidade.

Brasília, em 06 de setembro de 1984; 163º da Independência e 96º da República.

JOÃO FIGUEIREDO

Esther de Figueiredo Ferraz

(D.O. de 10.09.84 - Seção II - Pág. 4871)

ATOS DO MINISTRO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Portaria nº 360, de 21 de agosto de 1984

A MINISTRA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 19 do Decreto nº 86.868, de 21 de janeiro de 1982, e de conformidade com o que estabelece o artigo 79, alínea "g", do Estatuto da Universidade do Rio de Janeiro, aprovado pela Portaria Ministerial nº 647, de 02 de dezembro de 1981 resolve reconduzir:

REMI FIGURELI GORGA,

ZÉLIA SENA COSTA e

HANS JURGEN FERNANDO DOHMANN

para exercerem, em comissão, o mandato de membros do Conselho Universitário da Universidade do Rio de Janeiro - UNI-RIO, como representantes, respectivamente, das áreas cultural, profissional e empresarial, com mandato de 2 (dois) anos.

Esther de Figueiredo Ferraz

(D.O. de 22.08.84 - Seção II - Pág. 4548)

ATOS DA REITORIA

PORTARIAS

Nº 174, DE 19 DE JULHO DE 1984 - RETIFICAÇÃO - No Boletim nº 10 de 20.03.84, pag. 2 - referente a Portaria nº 174, de 19.07.84, onde se lê: nº 277 de 18.08.83, leia-se: nº 227 de 18.08.83.

Nº 196, DE 23 DE AGOSTO DE 1984 - Dispensa o Professor Adjunto, Ref. 1, ROBERTO SANCHEZ DORNELLES DE OLIVEIRA, da Subchefia do Departamento de Ciências Fisiológicas do Ciclo Básico, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, desta Universidade.

Nº 197, DE 23 DE AGOSTO DE 1984 - Designa o Professor Adjunto, Ref. 1, ROBERTO SANCHEZ DORNELLES DE OLIVEIRA, Chefe do Departamento de Ciências Fisiológicas do Ciclo Básico, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, desta Universidade, em decorrência da aposentadoria do antigo titular, Prof. Mário Ulysses Vianna Dias, ocorrida em 30.04.84.

Nº 198, DE 23 DE AGOSTO DE 1984 - Designa o Professor Adjunto, Ref. 1, GIUSEPPE ANTONIO PRESTA, Subchefe do Departamento de Ciências Fisiológicas, do Ciclo Básico, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, desta Universidade.

Nº 199, DE 23 DE AGOSTO DE 1984 - Art. 1º - Altera a categoria funcional da Professora Colaboradora ELIANE MARIA SAMPAIO E SANTOS, admitida em 23 de agosto de 1982, passando-a para Auxiliar de Ensino Ref. 1, nos termos da Lei nº 6.182, de 11.12.1974.

Nº 200, DE 27 DE AGOSTO DE 1984 - Designa LUIZ MARCOS GUIMARÃES SOARES, Chefe da Seção de Material, JOSÉ APPARICIO PACHECO, Administrador de Edifício - Ref. 1, MARIA DA GLÓRIA DE OLIVEIRA LIMA, Assistente Administrativa - Ref. 2, AGOSTINHA DE JESUS RIBEIRO Auxiliar de Administração - Ref. 2 e PAULO CEZAR LUCAS CHAVES, Auxiliar de Administração - Ref. 1, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão encarregada da confecção do inventário de bens móveis do Centro de Letras e Artes no exercício de 1984.

Nº 201, DE 28 DE AGOSTO DE 1984 - Art. 1º - Admite MATILDE PUMAR GONZALEZ, pelo prazo de 02 (dois) meses, para ocupar o emprego de Professora Colaboradora no Departamento de Tecnologia dos Alimentos do Curso de Nutrição, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, desta Universidade, em regime de 20 (vinte) horas semanais. Art. 2º - Considera, para efeito do disposto pelo art. 5º do Decreto nº 86.795, de 28 de dezembro de 1981, a vaga física decorrente do falecimento do Professor Titular Ref. 3 Alberto Gentile, ocorrido em 28 de março de 1981.

Nº 202, DE 28 DE AGOSTO DE 1984 - Designa os Professores Adjuntos CARLOS ALBERTO BASILIO DE OLIVEIRA e JOÃO ANTONIO DE FREITAS FILHO, a Professora Assistente ANA MARIA DA SILVA CAMPOS e os representantes do Corpo Discente AFONSO CARLOS QUENTAL DE MOURA, CHARLES LOUIS KIRALY e CLAUDIA MOREIRA ESPINDOLA, para comporem a Seção Eleitoral das eleições estudantis para o Diretório Acadêmico do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, a serem realizadas no Curso de Medicina daquele Centro.

Nº 203, DE 28 DE AGOSTO DE 1984 - Designa os Professores Adjuntos AYRTON DA ROCHA CLAUSSEN e SERGIO ARTHUR FURTADO MACHADO, a Professora Assistente BRIGIDA RIBEIRO PONCIANO e os representantes do Corpo Discente MARCIA CRISTINA DA PAIXÃO RODRIGUES, ROGÉRIO CASTRO BORGES DE CARVALHO e ROGERIO DE LIMA E SILVA CAVALCATI para comporem a Seção Eleitoral das eleições estudantis para o Diretório Acadêmico do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, a serem realizadas no Ciclo Básico daquele Centro.

Nº 204, DE 28 DE AGOSTO DE 1984 - Designa a Professora Titular ANNA GRIJÓ, os Professores Adjuntos, DYOCIL MENEZES SILVA e JOSETE LUZIA LEITE e os representantes do Corpo Discente NÉLIA MARIA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, REGINA FERNANDES FLAUZINO e RITA DE FÁTIMA VELOSO SOARES, para comporem a Seção Eleitoral das eleições estudantis para o Diretório Acadêmico do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, a serem realizadas no Curso de Enfermagem daquele Centro.

Nº 205, DE 28 DE AGOSTO DE 1984 - Designa a Professora Titular MIRZA PINHEIRO MONNERAT, as Professoras Assistentes MARIA THEREZA FURTADO CURY e SOFIA FRIEDMAN e os representantes do Corpo Discente ADRIANA MOREIRA DE SOUZA, PATRICIA LEITE MEIRELLES e SUZANE CARVALHO MARTINS, para comporem a Seção Eleitoral das eleições estudantis para o Diretório Acadêmico do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, a serem realizadas no Curso de Nutrição daquele Centro.

Nº 206, DE 31 DE AGOSTO DE 1984 - Designa HÉLIO GOMES MACHADO, Diretor da Biblioteca Central, DÉA SANTOS DE ARAUJO COUTINHO AMADEO, Coordenadora do Curso de Biblioteconomia, DULCE CARDOSO LUDOLF, Chefe do Departamento do Curso de Museologia e DIOGENES VIANNA GUERRA, Coordenador do Curso de Museologia, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão encarregada de proceder a avaliação de parte da Biblioteca do falecido Professor GERALDO ALVES DE CARVALHO, doada à UNI-RIO pela Professora IRENE ZOFFOLI, docente aposentada desta Universidade.

Nº 207, DE 31 DE AGOSTO DE 1984 - Aplica a pena disciplinar de suspensão por 03 (três) dias, a partir de 04 de setembro de 1984, ao Auxiliar de Laboratório - Ref. 1, HÉLIO LOPES FERNANDES, lotado no Hospital Universitário Gaffrée e Guinle, de acordo a letra "e", do artigo 482, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Nº 208, DE 03 DE SETEMBRO DE 1984 - Art. 1º - Admite JANETE DE OLIVEIRA ELIAS, pelo prazo de 01 (um) ano, para exercer o cargo de Auxiliar de Ensino, Ref. 1, no Departamento de Métodos e Técnicas de Ensino na Área da Saúde, do Curso de Enfermagem do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, desta Universidade, em regime de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º - Considera, para efeito do disposto pelo art. 5º do Decreto nº 86.795, de 28 de dezembro de 1981, a vaga decorrente da licença sem vencimentos, pelo prazo de 01 (um) ano, da Professora Assistente - Ref. 1 - MALVINA TANIA TUTTMAN DIEGUES, a partir de 01 de setembro de 1984.

Nº 209, DE 03 DE SETEMBRO DE 1984 - Prorroga por mais 01 (um) ano, a contar de 14 de agosto de 1984, o prazo do contrato de trabalho do Professor Colaborador ELI DEOLINDO DA CRUZ, admitido em 14 de setembro de 1983, com lotação no Departamento de Ciências Morfológicas do Curso Básico, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, desta Universidade.

Nº 210, DE 05 DE SETEMBRO DE 1984 - Art. 1º - A Biblioteca Central, órgão vinculado à Reitoria, fica subordinada à Pró-Reitoria Acadêmica.

Art. 2º - A Pró-Reitoria Acadêmica deverá, no prazo de 60 (sessenta) dias, submeter ao Reitor as normas para funcionamento da Biblioteca Central de modo a atender aos objetivos gerais da Universidade na Área Acadêmica.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nº 211, DE 10 DE SETEMBRO DE 1984 - Art. 1º - Admite PAULO AFONSO DE LIMA, para exercer o emprego de Professor Colaborador no Departamento de Artes Cênicas do Curso de Teatro, do Centro de Letras e Artes, desta Universidade, em regime de 20 (vinte) horas semanais, até 31 de dezembro de 1984.

Art. 2º - Considera, para efeito do disposto pelo art. 5º do Decreto nº 86.795, de 28 de dezembro de 1981, a vaga física decorrente do desligamento do Professor Assistente Ref. 3, Vicente Marques de Souza Neto, ocorrido em 20 de fevereiro de 1984.

Nº 212, DE 10 DE SETEMBRO DE 1984 - Art. 1º - Admite ANTONIO BRISOLLA DIUANA, para exercer o cargo de Auxiliar de Ensino - Ref. 1, no Departamento de Ciências Fisiológicas do Curso Básico, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, desta Universidade, em regime de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º - Considera, para efeito do disposto pelo Art. 5º do Decreto nº 86.795, de 28 de dezembro de 1981, a vaga física decorrente da aposentadoria do Professor Titular Ref. 3 MARIO ULYSSES VIANNA DIAS, ocorrida em 30 de abril de 1984.

Nº 213, DE 11 DE SETEMBRO DE 1984 - Rescinde, com efeitos a contar de 31 de agosto de 1984, o contrato de trabalho celebrado entre esta Universidade e o Auxiliar de Ensino - Ref. 1 RUBENS LOPES DA COSTA FILHO lotado no Departamento de Medicina Geral do Curso de Medicina, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, desta Universidade.

Nº 214, DE 14 DE SETEMBRO DE 1984 - Art.1º - Revoga a Portaria nº 302, de 11 de novembro de 1983.

Art. 2º - Revoga a Portaria nº 009, de 23 de janeiro de 1984.

Art. 3º - Reinclui, na tabela de empregos e salários desta Universidade, os valores de remuneração dos empregos de confiança de Reitor, Vice-Reitor e Decano, considerando, a partir da sua exclusão, a correção salarial de que trata a legislação pertinente.

Nº 215, DE 14 DE SETEMBRO DE 1984 - Art. 1º - Reajusta os atuais valores de salários dos servidores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, de acordo com os dispositivos constantes no artigo 26 do Decreto-Lei nº 2.065, de 26.10.1983, adotado os índices oriundos do fixado através da Resolução nº 06, de 07 de fevereiro de 1984 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, conforme discriminado abaixo:

Até	Cr\$	291.528,00		73,80%	-----
De	Cr\$	291.528,01			
A	Cr\$	680,232.00	x	59,04% + Cr\$ 43.029,53	
De	Cr\$	680,232.01			
A	Cr\$	1,457,640.00	x	44,28% + Cr\$ 143.431,77	
Acima					
de	Cr\$	1,457,640.00	x	36,90% + Cr\$ 251.005,60	

Art. 2º - Os reajustamentos dos salários concedidos por este ato vigoram a contar de 19 de setembro de 1984.

Art. 3º - Aprova a Tabela de Empregos e Salários que acompanha o processo nº 23102001209/84-6.

Nº 216, DE 14 DE SETEMBRO DE 1984 - Designa ROSALY RIBEIRO GOMES DOS SANTOS, Auxiliar de Administração - Ref. 2, para substituir SANDRA OLIVEIRA COSTA, Chefe do Serviço de Documentação e Registro Universitário, durante seu afastamento por motivo de licença-maternidade e férias regulamentares.

Nº 217, DE 14 DE SETEMBRO DE 1984 - Art. 1º - Admite JOSÉ ANTONIO SIMAS BULCÃO, a partir de 21 de setembro de 1984 e pelo prazo de 01 (um) ano, para exercer o cargo de Auxiliar de Ensino - Ref. 1, no Departamento de Medicina Geral do Curso de Medicina, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, desta Universidade, em regime de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º - Considera, para efeito do disposto pelo art. 5º do Decreto, nº 86.795, de 28 de dezembro de 1981, a vaga decorrente da licença sem vencimentos, pelo prazo de 01 (um) ano, do Auxiliar de Ensino - Ref. 1 GUSTAVO DOS SANTOS BRETAS, a partir de 21 de setembro de 1984.

Nº 218, DE 14 DE SETEMBRO DE 1984 - Rescinde o contrato de trabalho celebrado entre esta Universidade e o Professor Adjunto - Ref. 1 EIDER LETTIERE FULCO, lotado no Curso de Medicina, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, desta Universidade.

Nº 219, DE 17 DE SETEMBRO DE 1984 - Designa CLÉRIA DOS REIS LOBÃO, Assistente Administrativa, Ref. 2, para substituir EDNA AUGUSTA DE MEIRA LIMA DE MORAES TIBAU, Chefe do Serviço de Registro Profissional, durante o período em que esta estiver licenciada sem vencimentos, de 05 de setembro de 1984 a 04 de março de 1985.

Nº 220, DE 18 DE SETEMBRO DE 1984 - Art. 1º - Delega competência a WALDEMAR AUGUSTO RIBEIRO, Pró-Reitor Administrativo e ao seu respectivo substituto, quando no exercício do cargo, em virtude de impedimento legal do titular, a partir desta data e até ulterior deliberação, para exercer os atos de administração, assim compreendidos:

1. Na área de Administração econômico-financeiro e patrimonial:

- a) movimentar créditos;
- b) assinar Nota de Empenho e Anulação de Empenho de despesas;
- c) assinar cheques, ordens bancárias e ofícios de transferências de recursos;
- d) autorizar despesas de "Restos a Pagar" inclusive as que tenham tido prescrição interrompida, desde que o crédito respectivo tenha sido convertido em renda;
- e) autorizar a movimentação das Guias de Fundo de Garantia;
- f) conceder Suprimento de Fundos e aprovar as respectivas prestações de contas.

1.1 - Na área de Administração de Pessoal:

- a) autorizar os procedimentos relativos à averbação de qualquer natureza em folha de pagamento;
- b) autorizar os procedimentos relativos à retificação de nome e apostila de qualquer natureza;
- c) autorizar os procedimentos que compreendam a concessão de abono de férias, antecipação de décimo terceiro salário, salário-família e concessão de adicional de insalubridade;
- d) substituir chefias administrativas, por motivo de afastamento temporário de titular do cargo (férias, licença médica, viagem);
- e) aprovar o plano de férias de pessoal administrativo, bem como suas modificações.

1.2 - Na área de Administração de Material e Serviços Auxiliares:

- a) autorizar despesas referentes a compras ou execução de obras e serviços de pequeno vulto, nos termos da alínea i do parágrafo segundo do artigo 126 do Decreto - Lei nº 200 de 25 de fevereiro de 1967, combinado com o artigo 39 da Lei 6.946, de 17 de setembro de 1981,
- b) autorizar e dispensar licitação para compras de material, prestação de serviços e obras, inseridas, na forma da lei, na modalidade convite;
- c) proceder a aprovação e adjudicação das licitações que autorizar, assinando os respectivos contratos;
- d) requisitar passagens e transporte de pessoal ou material, sob qualquer modalidade, para atender aos serviços da Universidade;
- e) autorizar a publicação de atos em Diário Oficial da União ou do Estado do Rio de Janeiro, Diários das Concorrências, bem como em Boletim da UNI-RIO.

Art. 2º - As atribuições constantes das alínea,-, "a", "b" e "C", do item 1.1., de art. 1º, poderão ser objeto de subdelegação para o Diretor do Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogada a de nº 157, de 04 de junho de 1981.

Nº 221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1984 - Art. 1º - Designa o Professor Titular MILTON ANTONIO AGUIAR, Vice-Reitor da UNI-RIO, para presidir e promover as eleições dos representantes das diversas categorias docentes junto aos diversos órgãos Colegiados da UNI-RIO designando as respectivas Comissões.

Art. 2º - As eleições realizar-se-ão na segunda quinzena do mês de outubro.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Nº 222, DE 18 DE SETEMBRO DE 1984 - Art.1º- As eleições dos representantes das diversas categorias docentes junto aos Conselhos Universitário e de Ensino e Pesquisa realizar-se-ão na segunda quinzena do mês de outubro, sob a presidência do Vice-Reitor, na forma estabelecida na presente Portaria.

Art. 2º - As eleições serão realizadas conforme o disposto no Estatuto, sendo elegíveis os Professores do Quadro de Pessoal da UNI-RIO, pertencentes as seguintes categorias docentes: Professor Titular, Professor Adjunto, Professor Assistente e Auxiliar de Ensino, atendido ao disposto no Art. 6º.

Art. 3º - São eleitores os Professores integrantes do Quadro de Pessoal da UNI-RIO, pertencentes as diversas categorias docentes.

Art. 4º - A votação é secreta e será realizada de 10 às 16 horas, na Sede da Reitoria, à Rua Voluntários da Pátria, 107.

Art. 5º - A Mesa Eleitoral só poderá funcionar com a presença de pelo menos 3 (três) membros docentes.

Art. 6º- As eleições processar-se-ão para as seguintes categorias docentes:

I - Para o Conselho Universitário:

- a) um Representante dos Professores Titulares da UNI-RIO, eleito pelos seus pares, dentre os Professores Titulares pertencentes ao Quadro de Pessoal da UNI-RIO;
- b) um Representante dos Professores Adjuntos da UNI-RIO, eleito pelos seus pares, dentre os Professores Adjuntos pertencentes ao Quadro de Pessoal da UNI-RIO;
- c) um Representante dos Professores Assistentes da UNI-RIO, eleito pelos seus pares, dentre os Professores Assistentes pertencentes ao Quadro de Pessoal da UNI-RIO;
- d) um Representante dos Auxiliares de Ensino da UNI-RIO, eleito pelos seus pares, dentre os Auxiliares de Ensino pertencentes ao Quadro de Pessoal da UNI-RIO;
- e) um Representante dos Professores Titulares de cada Centro Universitário, eleito pelos seus pares, dentre os Professores Titulares lotados no respectivo Centro;
- f) um Representante dos Professores Adjuntos de cada Centro Universitário, eleito pelos seus pares, dentre os Professores Adjuntos lotados no respectivo Centro;
- g) um Representante dos Professores Assistentes de cada Centro Universitário, eleito pelos seus pares, dentre os Professores Assistentes lotados no respectivo Centro;
- h) um Representante dos Auxiliares de Ensino de cada Centro Universitário, eleito pelos seus pares, dentre os Auxiliares de Ensino lotados no respectivo Centro.

II - Para o Conselho de Ensino e Pesquisa:

- a) um Representante dos Professores Titulares da UNI-RIO, eleito pelos seus pares,, dentre os Professores Titulares pertencentes ao Quadro de Pessoal da UNI-RIO;
- b) um Representante dos Professores Adjuntos da UNI-RIO,, eleito pelos seus pares, dentre os Professores Adjuntos pertencentes ao Quadro de Pessoal da UNI-RIO;
- c) um Representante dos Professores Assistentes da UNI-RIO , eleito pelos seus pares, dentre os Professores Assistentes pertencentes ao Quadro de Pessoal da UNI-RIO;
- d) um Representante dos Auxiliares de Ensino da UNI-RIO, eleito pelos seus pares, dentre os Auxiliares de Ensino pertencentes ao Quadro de Pessoal da UNI-RIO.

Parágrafo Único - Cada eleitor votará simultaneamente no representante da sua categoria docente e no seu suplente Art. 7º - No recinto da votação serão afixadas, em local facilmente visível, as relações dos Professores que poderão concorrer as eleições como Representantes e Suplentes das diversas categorias docentes.

Art. 8º - No ato da votação, exigir-se-á a apresentação de qualquer documento de identidade previsto na legislação em vigor e assinatura em lista existente na mesa receptora, não sendo permitido o voto por procuração.

Art. 9º - Poderá ser votado qualquer Professor citado no Art. 2º, independentemente de constar da relação, desde que pertença ao Quadro de Pessoal da UNI-RIO, como integrante do respectivo corpo eleitoral.

Art. 10 - Encerrada a votação será imediatamente iniciada a apuração através da Mesa Apuradora constituída no mínimo de 3 (três) membros.

Art. 11 - Cabe ao Vice-Reitor indicar os nomes que comporão as mesas receptoras e apuradoras a serem designados pelo Reitor.

Art. 12 - Será considerado eleito, o candidato em cada categoria docente, que obtiver o maior número de votos na respectiva eleição, assegurada a preferência para o mais antigo no magistério da UNI-RIO, no caso de empate. Art. 13 - Efetuada a apuração, e verificada a validade da eleição, o Presidente da Mesa proclamar os resultados, lavrando uma Ata que será assinada pela Mesa Apuradora.

Art. 14 - O Presidente da Mesa Apuradora encaminhará a Ata ao Vice-Reitor que a submeterá ao Reitor para que e possa ser baixado o Ato de Outorga de mandato de Conselheiro a cada membro eleito.

Art. 15 - As irregularidades, que comprovadamente não alterem a classificação dos eleitos, não serão consideradas, cabendo ao Presidente das respectivas Mesas resolver os casos omissos.

Art. 16 - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Nº 223, DE 19 DE SETEMBRO DE 1984 - Art. 1º Transmite, a partir do dia 21 de setembro do corrente ano, ao Professor MILTON ANTONIO AGUIAR, Vice-Reitor desta Universidade, o exercício do cargo de Reitor, com as atribuições e prerrogativas asseguradas no Estatuto da Universidade e na legislação vigente, durante o afastamento do Titular. Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.